

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA DA REUNIÃO nº: 001/2014/RCDa**

**DATA:** 03/06/2014  
**LOCAL:** SEDE DA AGEPAR  
**INÍCIO:** 16H00  
**TÉRMINO:** 17H00

**DIRETORES :** JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES.

**CONVIDADOS:** ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, WILSON JUSTUS SOARES.

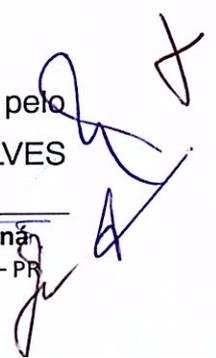
**PAUTA:** 1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2013 – AGEPAR X FIPE ( PROTOCOLO Nº 11.781.134-4);

2 – MINUTA DE RESOLUÇÃO DISPONDO SOBRE AS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS REGULADAS PELA AGEPAR (PROTOCOLO Nº 13.141.125-1);

3 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A AGEPAR (PROTOCOLO Nº 13.102.242-5).

**PROTOCOLO:** 11.781.134-4. – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2013 – AGEPAR X FIPE.

**RELATO:** O protocolado, devidamente instruído com justificativa apresentada pelo Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES



Continuação ATA DA REUNIÃO Nº 001/2014 RCDa

e também Gestor do referido contrato para a necessidade de formalização do quarto termo aditivo, onde assevera que a AGEPAR ainda não tem todos os insumos necessários para repassar aos consultores da FIPE para elaboração do relatório 7, que conclui os trabalhos contratados e também apresentou a prévia concordância da preposta da FIPE Vera Beznos. Submetido a análise da PROCURADORIA JURÍDICA, a mesma apresentou o Parecer nº 022/2014 – PJU e também minuta do aditivo pretendido. Após a apresentação inicial, o assunto foi submetido a debate, sendo observado pelos presentes quanto a necessidade de ratificação pelo Conselho Diretor dos 2º e 3º termos aditivos de prazo firmados até então , o que foi aprovado por unanimidade dos membros do Conselho Diretor.

**PROCOLO:** 13.141.125-1/2014 (MINUTA DE RESOLUÇÃO DISPONDO SOBRE AS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS REGULADAS PELA AGEPAR).

**RELATO:** O protocolado, após consulta ao DER, retornou com a concordância daquele Poder Concedente à minuta de resolução apresentada, ficando acordado pelo Conselho Diretor que serão consultadas as Concessionárias para apresentarem contribuições à referida minuta de Resolução.

**PROCOLO:** 13.102.242-5 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A AGEPAR.

**RELATO:** O protocolo retornou do Núcleo Jurídico da Administração da Casa Civil com a observação para o Decreto Estadual nº 11.192/2014 que veda, via de regra, a abertura, adjudicação e homologação de procedimentos licitatórios, bem como a realização de processos de dispensa e inexigibilidade, além da celebração de novos contratos e aditivos, quando não houver comprovação do cumprimento do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte da SEFA.

O Diretor - Presidente procederá a tratativas junto a SEFA objetivando a

Continuação ATA DA REUNIÃO Nº 001/2014 RCDa  
excepcionalização da AGEPAR junto ao referido Decreto com vistas ao  
prosseguimento do processo em referência, com base na característica dos  
recursos financeiros da Agência.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão.



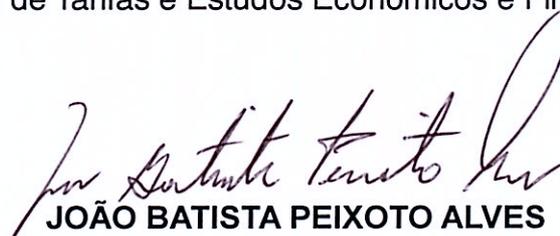
**JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN**  
Diretor-Presidente em exercício  
Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços  
Resolução nº 015/2013 – AGEPAR



**MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico



**NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros



**JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**  
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



**MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO**  
Secretário